Ofício nº 33/2017

DOCUMENTO: Ind.
PROTOCOLO GERAL: 54685
NÚMERO PRÓPRIO: 743
DATA PROTOCOLO: 28/03/17

EXMO. SRº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

O Vereador infra-assinado com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante a Vossa Excelência, expor esta indicação, que após lida em plenário, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, para a seguinte solicitação: **que seja elaborado e encaminhado para esta Casa, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a finalidade de proteger nossas crianças, jovens e adultos alfabetizados por esse município de sofrerem qualquer tipo de influência político-partidária, assédio moral ou qualquer tipo de assédio que tenha como finalidade, ideologias próprias e que fogem da didática repassada pela Secretaria Municipal de Educação deste municipio.**

Justificativa:

Há uma grande discussão nacional, inclusive no Congresso Nacional acerca da preocupação de pais, alunos e profissionais de educação em torno de possível politização-partidária e ideológica de nossos alunos dentro do ambiente escolar, e ou até em alguns casos fora dele, pois alguns maus profissionais usam sua profissão a fim de doutriná-los de forma diferente das propostas pelo MEC e pela didática proposta pelo município.

Cachoeiro de Itapemirim como importante centro cultural e educacional do sul do Estado do Espírito Santo não pode fechar os olhos para essa triste realidade nacional, vejo entidades estudantis como a UNES "União Nacional dos Estudantes" que em seu próprio estatuto prevê a necessidade de serem apartidários, tendo uma presidenta que aparece em vídeos se vangloriando de pertencer a partido político.

Há também vários vídeos de profissionais de educação usando as salas de aula para infundir em seus alunos suas próprias ideologias partidárias e até os incitando a fazer protestos contra o próprio Estado que paga seus vencimentos, colocando nossos filhos muitas vezes em confronto com a própria polícia.

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Sei que são poucos profissionais que se submetem a atos tão indecentes e antiéticos aqui em nossa cidade, mas também não podemos fechar nossos olhos e dizer que eles não existem! Ou podemos? Pois como mostra todos os dias os jornais do nosso País, as estruturas partidárias arrecadam milhões e alguns partidos outros milhões por fora, através de caixa dois e propinas, então é preocupante deixar nosso município desprovido de legislação própria a fim de punir esses maus profissionais e garantir que nossa população possa ter tranquilidade ao colocar seus filhos em sala de aula, sabendo que ele irá aprender aquilo que o "Estado" propôs em suas diretrizes, através de Leis e participação da sociedade conforme prevê o artigo 205-A da Constituição Federal que diz que a "educação é direito de todos e dever do Estado e da família".

Temos também exemplos aqui e no mundo todo das tristezas geradas por causa de má doutrinação. A sociedade do Brasil já foi forçada a acreditar que os negros eram mercadoria, os índios não eram considerados humanos e as mulheres que teriam menos capacidade intelectual que os homens, e no mundo nos deparamos com Hitler que fez uma nação acreditar e querer uma raça dito "pura" e quase conquistaram o mundo com essa ideologia imposta.

Por esse e outros motivos precisamos dar um passo verdadeiro e eficaz de proteção a nossas crianças, cultura e sistema educacional, pois se não houver uma legislação local visando proteger nosso sistema educacional poderá ser muito tarde recobrarmos a democracia num futuro próximo, pois a democracia proposta na Constituição Federal é bem clara quando diz e repito "educação é direito de todos e dever do Estado e da família" e não podemos perder isso também para o sistema político-partidário do nosso País.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em 27 de Março de 2017.

Sebastião Gomes "Buiu"

Vereador - PP

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br